

Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos do procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 020/2018-CGMP/PA, instaurado a partir da ficha de atendimento – protocolizada sob o nº 41371/2017, apurou-se, em caráter preliminar, a existência de indícios de que a Representante do Ministério Público, Exma. Sra. Dra. **M. J. L. R.**, infringiu, em tese, dever funcional, em razão de indícios de conduta disciplinar censurável, qual seja a prevista no Art.154, incs. III e VII c/c 166, I todos da LCE nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 16/20 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios de violação de dever funcional elencado nos arts. 154, incisos III e VII c/c 166, I todos da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos a Representante do Ministério Público;

R E S O L V E:

INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Exma. Sra. Dra. **M. J. L. R.**, matrícula funcional nº 601.831 MP/PA;

DETERMINAR:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrivã(o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de Abril de 2018.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 299512

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2018-MP/6ª PJP

A 6ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art.52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 001/2018-MP/6ª PJP, de SIMP nº 002493-030/2017, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua B, nº 440, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone/Fax: (94) 3346-1664.

PORTARIA Nº 013/2018-MP/6ª PJP

Investigados: Empresa IMOBILIÁRIA VALE DOS CARAJÁS PARK HOTEL; PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Assunto: Apuração de venda irregular de lotes no Loteamento Vale dos Carajás Park Hotel, bem como de qualquer omissão do Poder Público Municipal em promover a regular fiscalização.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 299783

EXTRATO DE PORTARIA DE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000347-440/2016

Instauração: 22/03/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento instaurado a partir de reclamação tratando do descarte de resíduos sólidos e falta de limpeza da Rua Celestino Rocha, localizada no bairro Águas Lindas, neste Município, no interior da APA Metropolitana de Belém.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas que atendam à solução da demanda, promovendo, se necessário, o ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis para devida implantação de placas que identifiquem a conduta a ser adotada pelos moradores e transeuntes da área quanto ao descarte de resíduos, uma vez observadas as características especiais da Área de Preservação.

Ananindeua-PA, 26 de março de 2018

LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Promotora de Justiça, em exercício na 2º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 299787

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 002007-477/2017

Instauração: 02/04/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento instaurado a partir de reclamação a solicitar a realização de serviços de iluminação pública na Cidade Nova III, passarela entre as Ruas SN-7 e SN-8, Ananindeua-Pará.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público quanto à realização de serviços de iluminação pública na Cidade Nova III, passarela entre as Ruas SN-7 e SN-8, Ananindeua-Pará, a qual necessita de instalação de postes e luminárias;

Ananindeua-PA, 02 de abril de 2018

LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Promotora de Justiça, em exercício na 2º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 299734

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 000112-151/2015– MP/1ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão do **Procedimento Preparatório nº 000112-151/2015 em Inquérito Civil**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 118/2018

Data da Instauração: 05/03/2018

Objeto: Apurar possíveis irregularidades junto ao Hospital Maternidade do Povo, quanto as condições de tratamento e assistência à gestante e parturiente no Estado do Pará, a partir dos Relatórios de Supervisão de Maternidades da Região Metropolitana de Belém, produzidos pela Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 299755

EXTRATO DE PORTARIA DE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Preparatório nº 000022-440/2015

Instauração: 26/03/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento Preparatório instaurado a partir de reclamação realizada pelo senhor Adão Pantoja de Maria, denunciando atividades supostamente irregulares de empreendimento na Rua Celestino Rocha, neste município.

Objeto: Solucionar a questão retromencionada a partir da denúncia feita perante esta Promotoria de Justiça.

Ananindeua-PA, 26 de março de 2018

LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Promotora de Justiça, em exercício na 2º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 299759

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2018-11PJMAB

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO pela PORTARIA Nº 013/2018-11PJMAB, registrado sob o número único 000423-940/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9969.

Portaria nº 010/2018-11PJMAB

Investigado: MAURINO MAGALHÃES DE LIMA.

Assunto: Apurar indícios de atos de improbidade administrativa, consubstanciando na ausência da prestação de contas, pela prefeitura municipal de Marabá, relativos ao convênio firmado entre esta e a Secretaria de estado de Saúde Pública, para aquisição de veículo tipo ambulância.

Marabá/PA, 06.04.2018

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

Protocolo: 299768

EXTRATO DE PORTARIA Nº 010/2018-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 010/2018-7ºPJ/ATM, SIMP 266-808/2015**, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

PORTARIA Nº 010/2018-MPE/7ºPJ/ATM

Investigado: Prefeitura Municipal de Altamira; Norte Energia.

Assunto: Promover a apuração das condições e eventuais responsabilidades relacionadas à ALAMEDA UM, no Bairro Sudam II, em Altamira.

Altamira/PA, 23 de março de 2018.

Antônio Manoel Cardoso Dias – Promotor de Justiça

Protocolo: 299772

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2016**

PARTES: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 – Telégrafo. CNPJ nº: 05.018.916/0001-92 e Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, CEP 04571-936 – Cidade Monções, São Paulo/SP.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018

VIGÊNCIA: 22/03/2018 a 21/03/2019

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Maria Regina Cunha.

Protocolo: 299878